



pdl0058-20

**PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO N° 58/2020.**

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Eliseu Gabriel, que tem como finalidade conceder o Título de Cidadã Paulistana a ilustíssima Marilu Calo Cabañas e dá outras providências.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageado e sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno, devendo ser observado o *quorum* da maioria qualificada de 2/3 para a sua aprovação, nos termos do art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos, **PELA LEGALIDADE.**

Não obstante, sugerimos o **Substitutivo** a seguir, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Quanto ao mérito a **Comissão de Educação, Cultura e Esportes**, destaca que segundo a justificativa do projeto, a homenageada é jornalista, formada pela Faculdade Católica de Comunicação de Santos, hoje Universidade de Santos - Unisantos. Trabalhou durante cinco anos na Rádio Guarujá Paulista AM, como repórter, apresentadora, redatora entre outras funções. Foi repórter da Rádio Bandeirantes AM e depois de cinco anos foi trabalhar no SBT, onde ficou por quase dois anos, também como repórter. Depois trabalhou na reportagem da Rádio Cultura AM e FM, da Fundação Padre Anchieta, por 16 anos. Foi convidada para trabalhar como repórter no Jornal Brasil Atual e há três anos é apresentadora do Jornal da Rádio Brasil Atual FM, agora em rede com a TVT.



Diante do exposto e pelo histórico de contribuições da homenageada para o jornalismo brasileiro ao longo da sua carreira, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes se manifesta **favoravelmente a propositura** na forma do substitutivo abaixo.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o parecer é **favorável na forma do substitutivo abaixo**.

SUBSTITUTIVO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 58/2020.

Concede a honraria Título de Cidadã Paulistana a ilustríssima Marilu Calo Cabañas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paulistana a ilustríssima Marilu Calo Cabañas, em virtude dos relevantes trabalhos jornalísticos voltados aos Direitos Humanos e ao meio ambiente.

Art. 2º A entrega da referida honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões Reunidas, em